



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**Resolução N° 013-L
De 22 de junho de 2021.**

(Projeto de Resolução n° 017-L, de 14/06/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

Altera a redação dos parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 229 [...]

I - ...

...

VII – Fica limitado em 4 (quatro) o número de moções que cada Vereador pode apresentar por mês, com exceção das moções de pesar por falecimento.

VIII – O número de Certidão de Mérito a serem expedidos por força do previsto no § 3º deste artigo, fica limitado a 50 (cinquenta) por mês, por Vereador, sendo dirigidos exclusivamente aos responsáveis pelo evento que der causa a homenagem."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 21ª Sessão Ordinária, de 21 de junho de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo